

# “PEGA A DENTE DE CACHORRO”: MULHERES INDÍGENAS NO CEARÁ COLONIAL, INÍCIO DO SÉCULO XVIII

## “PEGA A DENTE DE CACHORRO”: INDIGENOUS WOMEN IN COLONIAL CEARA, BEGINNING OF 18<sup>TH</sup> CENTURY

José Ítalo dos Santos Nascimento<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo é resultado da participação voluntária no projeto de pesquisa “Escravidão e aldeamento: exploração dos povos indígenas no Ceará colonial” que se encontra em desenvolvimento com base no acervo de documentos disponíveis no Centro de Documentação do Cariri – (Cedocc). Assim, a reflexão tem como objetivo analisar a presença de mulheres indígenas em fontes coloniais do século XVIII, mais precisamente na memória colonial do Ceará, a partir de uma carta elaborada por Cristóvão Soares Reimão e encaminhada ao rei Dom João V, descrevendo a situação em que mulheres indígenas estavam sendo furtadas de seus maridos. Para isso, o estudo propõe fazer uma interlocução com o termo Pega a Dente de Cachorro? Expressão bastante utilizada na região do Cariri para descrever o furto de mulheres indígenas do mato para um engenho ou fazenda. Para tal propósito, a pesquisa busca empreender o método comparativo em que a análise documental entra em consonância com o arcabouço teórico que se constitui em torno da historiografia.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mulheres indígenas. Exploração. Colonial. Fontes.

### ABSTRACT

The present paper is a result of a voluntary participation on a research project “Slavery and village: indigenous people’s exploitation in colonial Ceará” that stands developed from the documents collections available in the Cariri Documentation Center – CEDOCC. Therefore, this study its objective is analyzes indigenous women’s presence on colonials’ sources of 18<sup>th</sup> century, further precisely in colonial memory of Ceará, from a Cristovão Soares Reimão’s letter to the king Dom João V, where himself describe a situation in that indigenous women are being stolen by their husbands. In this, this paper proposes doing an interlocution with the term ‘Pega a Dente de Cachorro?’ that is considerably used in the Cariri region to describe the theft of indigenous women from their places to a mill or a farm. Thus, it’s understood that the present setting calls attention to social history, receiving colonial relations and achievements around source structures.

**KEYWORDS:** Indigenous women. Explorations. Colonials. Sources.

---

1 Discente no curso de Licenciatura em História pela Universidade Regional do Cariri (URCA). Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/FUNCAP/URCA no Projeto Ceará Indígena, Negro e Quilombola: Memória e movimento social nas publicações do Imopec (1988-2015).

## 1 INTRODUÇÃO

No ano de 2022 o professor Darlan de Oliveira Reis Junior<sup>2</sup>, da Universidade Regional do Cariri (Urca), ministrou o minicurso “O método da história<sup>3</sup>” visando suprir uma necessidade acadêmica com relação ao método do (a) historiador (a). Naquela ocasião foi apresentado um tomo de documentos pertencentes, em parte, ao Programa de Iniciação Científica, vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic). No mesmo encontro foi informado que o professor Darlan Reis atuaria como coordenador. O projeto despertou meu interesse, enquanto acadêmico e pesquisador, coloquei-me à disposição para ser voluntário nesse projeto e este artigo foi construído a partir desta experiência.

Posto isto, cabe ressaltar que o projeto de pesquisa foi intitulado “*Escravidão e aldeamento: exploração dos povos indígenas no Ceará colonial*”<sup>4</sup> e tem como principal objetivo, analisar as formas de exploração dos povos indígenas do Ceará colonial. Dessa maneira, a pesquisa também compreende o campo de desconstrução de imagens romantizadas a respeito dos povos indígenas, imagens que foram construídas a partir de uma alienação do saber.

Primeiramente, o estudo busca uma compreensão da base temática que está em torno do debate voltado aos sistemas de exploração dos povos nativos, referenciando alguns (mas) autores (as) que estão dentro dessa perspectiva. Assim, John Manuel Monteiro<sup>5</sup>, Maria Regina Celestino de

---

<sup>2</sup> Doutor em História Social pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Pós-doutorado em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Líder do Núcleo de Estudos em História Social e Ambiente (Nehsa). Coordenador do projeto de pesquisa *Escravidão e aldeamento: exploração dos povos indígenas no Ceará colonial*.

<sup>3</sup> Com embasamento teórico na obra de Júlio Aróstegui: “*A pesquisa histórica: teoria e método*”, publicada em 2006, pela Editora Edusc, aborda o método e as fontes. Segundo Aróstegui “Fonte histórica seria, em princípio, todo aquele material, instrumento ou ferramenta, símbolo ou discurso intelectual, que procede da criatividade humana, através do qual se pode inferir algo acerca de uma determinada situação social no tempo” (ARÓSTEGUI, 2006, p. 491).

<sup>4</sup> E como objetivos gerais: a) Analisar as formas de exploração dos povos indígenas durante o período colonial, no Ceará; b) Identificar o processo de usurpação das terras atribuídas aos povos indígenas pelos colonizadores; c) Analisar a política de aldeamento e catequese e suas consequências para os povos indígenas; d) Investigar as diferentes formas de resistência dos povos indígenas contra a escravização; e e) Analisar a legislação que proibia a escravidão indígena e as brechas existentes para a efetiva escravização. E como metas: a) Realizar o inventário das fontes que tratam diretamente ou indiretamente do objeto da pesquisa; b) Possibilitar aos (às) bolsistas o aprendizado no manejo das fontes documentais: manuscritas e digitalizadas; c) Impulsionar a produção acadêmica do orientador e dos (das) possíveis bolsistas. d) Fortalecer o Núcleo de Estudos em História Social e Ambiente (Nehsa), Grupo de pesquisa certificado pela instituição e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq); e e) Contribuir para a produção científica da Universidade Regional do Cariri.

<sup>5</sup> John Manuel Monteiro (1953-2013), especialista em história indígena, com vasta experiência em pesquisa documental nas Américas, Europa e Índia. Sendo referência nacionalmente e internacionalmente.

Almeida<sup>6</sup> e Ronaldo Vainfas<sup>7</sup> são importantes pesquisadores (as) que buscam reconstituir a história dos povos indígenas.

Em segundo momento, o estudo busca entrar em debate com historiadoras que estão estudando as estruturas das fontes coloniais, bem como, a presença de mulheres indígenas. Nesse sentido, historiadoras como Sílvia Hunold Lara<sup>8</sup> e Maria Odila Leite da Silva Dias<sup>9</sup> são necessárias para compreensão estrutural das fontes coloniais.

Tendo em vista a necessidade de um estudo teórico-metodológico para entender a temática, o trabalho busca responder questionamentos que estão inseridos dentro da desclassificação social. Quais eram as condições em que mulheres indígenas estavam inseridas dentro do contexto e das fontes coloniais? Com esse questionamento, podemos refletir sobre a base de uma sociedade que foi construída a partir da escravização e exploração dos povos indígenas<sup>10</sup>.

O estudo busca empregar uma análise do documento “Ribeira de Jaguaribe, 13 de fevereiro de 1708, trata-se de uma carta elaborada pelo desembargador Cristóvão Reimão e encaminhada ao rei D. João V. apontando a vexação pelas quais passavam alguns índios da capitania do Ceará pelo fato de certos moradores terem furtado suas mulheres e não as querem devolver”, presente no livro fac-símile Memória Colonial do Ceará - Tomo II (1699 - 1720), na página 259, e o documento referente a resposta do Conselho, na página 260 do tomo.

O tomo de documentos sobre a Memória Colonial do Ceará, encontra-se presente no Centro de Documentação do Cariri (Cedocc), arquivo que é referência para diversos (a) pesquisadores (a) da Região do Cariri, principalmente para quem pesquisa o século XIX. O arquivo é composto por um grande acervo intrínseco a história social dos sertões, tais como: Documentos com a tipologia: Processos Cíveis e Criminais, Fontes Cartoriais, como arrolamento de bens, Inventários, Testamentos e Auto de Partilhas. Importa destacar, além do acervo documental, o arquivo conta com fontes digitais como: Jornais, Cartas de Sesmarias, Relatórios de Presidente de

---

<sup>6</sup> Maria Regina Celestino de Almeida, foi orientanda do professor John Manuel Monteiro, atualmente é professora associada do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF) e pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), tendo grande experiência na área de História Indígena.

<sup>7</sup> Ronaldo Vainfas (1956) professor do Departamento de História da UFF, dedicado a pesquisas e orientações em história ibero-americana e luso-brasileira entre os séculos XVI e XVIII, principalmente aos temas: inquisição, jesuítas, religiosidade, sexualidade, escravidão e colonização.

<sup>8</sup> Sílvia Hunold Lara tem experiência na área de História com ênfase na História do Brasil Colonial, da História Social do Trabalho, especialmente na História da Escravidão e nas Relações de História e Direito. É professora do Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

<sup>9</sup> Maria Odila Leite da Silva Dias foi professora associada da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC - SP), entre os anos de 1996 a 2013. Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Colonial e Império, atuando principalmente nos temas: historiografia, teoria da história, história social, história urbana, escravidão, relações de gênero e da cultura.

<sup>10</sup> É importante ressaltar que os povos africanos também estão inseridos no contexto da escravização. Mas, a presente reflexão teve um recorte metodológico voltado para os povos indígenas.

Províncias, Cartas, Histórias em quadrinhos e Revistas. Além disso, o espaço conta com apoio bibliográfico, disponibilizando livros, dissertações e teses de doutorado para a consulta<sup>11</sup>.

## 2 GÊNESE DA EXPLORAÇÃO COLONIAL

Numa conferência com os povos indígenas Cariris de Poço Dantas Umari<sup>12</sup>, a líder indígena Vanda Cariri<sup>13</sup> fez um discurso sobre o processo de retomada ancestral<sup>14</sup>. Esse movimento, remete a um processo em que os povos indígenas estão retomando identidades que por muito tempo foram encobertas pelas relações coloniais.

Na mesma conferência, Vanda utilizou o termo “pega a dente de cachorro”, fazendo referência as histórias que geralmente são contadas pelas pessoas mais velhas quando vão falar de sua ancestralidade “pega a dente de cachorro”, diz respeito às práticas recorrentes de sequestro de mulheres indígenas, tirando-as do seu lugar de origem e obrigando-as a viverem em fazendas ou engenhos. Esse ato é uma característica das relações de exploração e violência colonial.

John Manuel Monteiro é referência nos estudos a respeito dos povos indígenas. Ao ler a segunda edição do livro *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*, publicada em 2022, perceber-se que houve um período da América portuguesa em que a escravização dos povos indígenas foi proibida. A legislação<sup>15</sup> que proibia a escravidão indígena teve grande influência de missionários que, ao catequizar os nativos, acabavam lhe oferecendo “proteção” diante dos colonos.

Por muitas vezes, esses colonos buscaram “brechas” que possibilitavam a escravização e dominação dos povos indígenas, colocando-as (os) em condição de cativas (os). A perspectiva mais abordada pelas (os) pesquisadoras (es) é a “brecha” em torno da guerra justa<sup>16</sup>, conflito que era lançado principalmente contra os (as) nativos (a) que estavam resistindo aos avanços da colonização. Esta gênese de exploração e subjugo, a princípio, teve o proveito econômico.

---

<sup>11</sup> Para mais informações acessar o site: <https://cedocc.wixsite.com/urca/blog-cedocc>. Acesso em: 08 fev. 2023.

<sup>12</sup> Comunidade indígena do povo Cariri, situada na zona rural da cidade de Crato, no estado do Ceará.

<sup>13</sup> De acordo com informações do mapa cultural do Ceará, Vanda é uma indígena Cariri, integrante da Associação dos Indígenas Cariris de Poço Dantas-Umari. É produtora cultural e faz a articulação de quase todas as atividades culturais e artísticas da aldeia.

<sup>14</sup> A retomada ancestral pode ser compreendida pela retomada Cariri, que é um processo onde os povos indígenas Cariris estão retomando sua identidade, suas terras e suas memórias que foram silenciadas pelas relações coloniais. Procedimento que também está sendo impulsionado pelo protagonismo indígena, principalmente no meio de produção acadêmica, espaço que também está sendo ocupado pelos povos indígenas.

<sup>15</sup> O tópico “Liberdade, Conversão e Civilização”, da autora Beatriz Perrone-Moisés, explica a legislação indigenista colonial, expondo sua base teológica-Jurídica.

<sup>16</sup> A “Guerra Justa” era uma forma de justificar a escravização dos povos indígenas perante a presença de proibições. Utilizada também para desviar a influência de jesuítas perante a “liberdade” dos indígenas.

Afinal de contas, é importante lembrar que a gênese da escravidão no Brasil – tanto indígena quanto africana – encontrava-se na articulação de um sistema colonial que buscava criar excedentes agrícolas e extrativistas, transformados em riqueza comercial, e apropriar-se deles (MONTEIRO, 2022, p.158).

O historiador discute esse ponto de partida (gênese) como um impulso dos interesses econômicos, no qual, o autor Manoel Bomfim<sup>17</sup> (1993) chamou de parasitismo social, que seriam as relações entre metrópole e colônia. A autora Maria Regina Celestino de Almeida também estuda essas perspectivas em que os povos indígenas estão inseridos dentro de um espaço-tempo de constantes tentativas de incorporação e exploração.

No Ceará, o processo de colonização também se deu a partir da exploração, ocupando a terra dos povos originários e incorporando-os (as) ao sistema de trabalho compulsório. Na introdução do seu projeto de pesquisa, o professor Darlan Reis destaca:

A conquista da espacialidade não se deu sem resistência, o processo de dominação foi permeado de conflitos, porém proporcionou a formação da classe senhorial, detentora das terras, proprietárias de pessoas e que buscava o controle das águas, condição importante nos sertões cearenses (REIS, 2022, p. 2).

Para além da força de trabalho, a exploração toma sentido amplo, valendo a pergunta, como as mulheres indígenas estão inseridas dentro deste imenso campo das relações escravistas? É evidente que foram padecedoras de diversas formas de exploração, por exemplo, as indígenas que eram “pegas a dente de cachorro” e incorporadas aos engenhos e as fazendas para suprir as necessidades dos senhores, seja cozinhar, lavar ou serem abusadas sexualmente.

Recortando essas formas de exploração é válido evidenciar que as referidas mulheres indígenas não eram pegadas apenas por “dente de cachorro”. Um documento datado do início do século XVIII nos demonstra como mulheres indígenas sofriam com os usos e abusos de sua condição de mulher indígena. Assim, o campo de estudo das relações de exploração é possibilitado através da análise documental, investigando os agentes sociais que estão presentes ou ausentes nas narrativas de cartas, alvarás, provisões, leis e regimentos.

---

<sup>17</sup> Manoel Bomfim (1868-1932) foi um médico, psicólogo, sociólogo e historiador brasileiro.

### 3 MULHERES FURTADAS? A FONTE E A HISTÓRIA

Cristóvão Soares Reimão foi nomeado juiz de sesmarias<sup>18</sup> no início do século XVIII, sendo responsável pela demarcação de terras e mapeamento de problemas<sup>19</sup> encontrados na região do Jaguaribe<sup>20</sup>. Durante sua trajetória, se deparou com a situação administrativa da ribeira do Jaguaribe<sup>21</sup> e uma dessas situações é o caso da vexação em que alguns indígenas passavam por terem suas mulheres furtadas/sequestradas.

A documentação elaborada a partir das contribuições de Soares Reimão é considerada símbolo importante para a historiografia do Ceará. A pesquisadora Patrícia de Oliveira Dias, realiza um estudo sobre a atuação de Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de terra na ribeira do Jaguaribe, entre 1700 e 1710, na introdução, a autora apresenta um levantamento bibliográfico da história colonial do Ceará, assim como, as principais documentações que foram utilizadas no processo:

Mais que citar o desembargador, Antônio Bezerra (2009) trata-o, em *Algumas Origens do Ceará*, como um elemento importante para a construção do que hoje é o estado do Ceará. Não somente o cita como também faz um apêndice em sua obra com documentos do Arquivo Histórico Ultramarino sobre a demarcação e sua atuação na ribeira do Jaguaribe, como seus relatos sobre a violência dos capitães-mores contra os índios, os abusos dessas mesmas autoridades junto com seus aliados para com os povoadores da região, o empenho na construção de igrejas e seus pedidos de criação de uma Câmara para que a violência na ribeira fosse diminuída, possibilitando assim o crescimento de tal região em sua interpretação (DIAS, 2016, p.87).

A referida documentação tem narrativa em torno da violência contra indígenas da região do Jaguaribe, lugar do qual Cristóvão Soares Reimão teve participação ativa. Diante disso, ele elabora cartas aludindo à necessidade de correções na capitania do Ceará, carta em formato de relatório descrevendo a situação administrativa dos aldeamentos e queixas referentes as vistorias que foram feitas perante a atuação de oficiais (capitães-mores). Ademais, é válido salientar que sua diligência sucede exclusivamente para os interesses da coroa perante o controle social<sup>22</sup>.

---

<sup>18</sup> Sesmarias eram lotes de terras entregues pela monarquia portuguesa às pessoas que se comprometeram a colonizá-las, sendo válido ressaltar que eram subdivisões de terras dentro das capitanias, assim, a doação de sesmarias tinha como principais objetivos a posse, controle social e o interesse econômico lusitano. A doação de sesmarias era regulamentada a partir de um documento chamado carta de sesmarias.

<sup>19</sup> Cristóvão Soares Reimão tinha um escrivão como acompanhante e que seria justamente para relatar a situação encontrada durante o percurso de sua trajetória como juiz de sesmarias.

<sup>20</sup> Ribeira de Jaguaribe faz referência a região em torno do rio Jaguaribe na capitania do Siará Grande. A intensificação da colonização na ribeira do rio também pode ser entendida pela criação de gado.

<sup>22</sup> Patrícia de Oliveira Dias faz uma alusão à obra de Márcia Maria Mendes Motta, professora aposentada do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, em sua citação, a partir da obra *Nas fronteiras do Poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX* (2008), Motta aponta que o sistema de sesmaria foi implantado no Brasil como forma de controlar a colonização e não de promover um acesso maior à terra.



Tendo noção da produção e atuação de Soares Reimão na capitania do Ceará, podemos destacar uma de suas cartas para fazer uma breve análise. O documento que vamos investigar, com datação de 1708, demonstrando um caso de exploração e abuso contra os povos nativos da região do Jaguaribe:

Nesta capitania do Ceará estão vários moradores com índias furtadas a seus maridos há quatro, dez, quinze anos, sem lhes quererem largar; e, fazendo-me os maridos requerimento lhe não defere por falta de jurisdição, e enviando os para as justiças me responderam que não entendiam o que havia [de] fazer, nem tinha dinheiro que gastar. E porque é grande desserviço de deus, e os visitadores mandando algumas para seus maridos, as vão buscar para casa, tanto que acaba a visita; e os missionários não podem obrar nada, porque acho notícia que os mais dos capitães-mores são os de mais prejudicial exemplo para o referido me pareceu dar conta a Vossa Majestade para que o Bispo praticamente atente pelo grave, escandaloso desta matéria. Outros me requereram que esse capitão-mor os não deixava ir trabalhar e ganhar sua vida com quem os ocupavam, mas que só haviam fazer de sua licença, aliás os haviam [de] polear; e que isso era por querer que os brancos lhe dessem bois, como alguns vinham de dar. E por que esses índios são de muita utilidade aos moradores da capitania para o comboio dos gados e plantas os deve Vossa Majestade mandar prover de remédio. A real pessoa de Vossa Majestade, guarde Deus. Ribeira do Jaguaribe, 13 de fevereiro de 1708.<sup>23</sup> (SOARES; FERRÃO, 2012, p. 259).

Cristóvão Soares Reimão coloca em prática sua função e elabora a seguinte carta (denúncia) com intenção de enviar para o rei Dom João V. A carta dá uma pequena atenção para os furtos que estão acontecendo, demonstrando preocupação com a imagem daquela localidade perante a coroa, da mesma maneira que, pretendiam evitar grandes conflitos.

Missionários eram ameaças aos interesses de capitães-mores, o missionário catequizava e oferecia um novo modo de vida e devoção, livrando o (a) indígena da posse dos capitães-mores “Os próprios colonizadores (alguns ao menos) perceberam por vezes esse caráter abrangente e perigoso das idolatrias para o sistema colonial (VAINFAS, 1995, p. 31)”. No documento exposto, os missionários aparecem de forma passiva, havendo uma certa dominação do capitão-mor<sup>24</sup> sobre os indígenas, gerando assim, conflitos contra missionários e demarcadores da terra.

Interessantemente, um documento de 1709 demonstra que o conselho respondeu a carta (denúncia) de Soares Reimão, recomendando que o Governador-geral de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas que desse uma atenção ao caso. Assim, o episódio continua com as seguintes considerações:

---

<sup>23</sup> Memória Colonial do Ceará - Tomo II (1699 - 1720). CARTA do desembargador Cristóvão Reimão ao rei D. João V, sobre a vexação por que passavam alguns índios da capitania do Ceará pelo fato de certos moradores terem furtado suas mulheres e não as quererem devolver.

<sup>24</sup> Tendo em vista que a reflexão busca fazer interlocução com o termo *Pega a Dente de Cachorro* e propor uma maior reflexão aos leitores, me limitei a informações mais detalhadas a respeito da identidade dos capitães mores ou do capitão-mor que estava situado na seguinte situação. No contexto estudado, ainda podemos citar o capitão-mor do Siará Gabriel da Silva Lago.

Ao conselho parece o mesmo que ao procurador da coroa, acrescentando que ao capitão-mor do Ceará se deve escrever que não consiste de nenhuma maneira que se tirem as mulheres a seus maridos para usarem delas ilicitamente, tanto em ofensa de Deus, como da honra destes miseráveis índios, dando -se com isso ocasião a que nos rompam a guerra pela violência, que se lhes faz neste caso e que nisto deve pôr todo cuidado tendo entendido que se se averiguar que, por descuido e omissão sua se continuam estas desordens, que Vossa Majestade mandará usar com ele de todo o rigor para que se evitem estas queixas, e que ao governador de Pernambuco se deve recomendar a particular atenção que deve ter neste negócio, fazendo com que se obrem semelhantes desconcertos que podem trazer consigo alguns danos de irreparáveis consequências. Lisboa, 4 de setembro de 1709.<sup>25</sup> (SOARES; FERRÃO, 2012, p. 260).

Quando a carta destaca: “[...]” para usarem delas ilicitamente” e “ofensa a Deus, como da honra destes miseráveis índios”, evidencia-se a forma como os colonizadores reduzem as mulheres indígenas à condição de objetos. O caso é em torno de mulheres que estão sendo furtadas, mas a fonte não demonstra detalhes, quantidade de mulheres, suas identidades e nem sua condição física.

Nesse sentido, é importante dar atenção ao texto, os *documentos textuais e as fontes do conhecimento histórico* de Silvia Hunold Lara (2008), porque a partir das suas reflexões podemos nortear os caminhos de análises e nos debruçar sobre a fonte no sentido de entender os traços colonialistas.

Quando queremos saber coisas que não estão explicitamente registrados por eles, ou que não estão ligadas às motivações que deram origem aos escritos, temos que recorrer a estratégias para obter informações ‘inventar modos e meios de retirar dados e obter respostas para nossas perguntas – e, portanto, inventar fontes (LARA, 2008, p.19).

Dessa maneira, seguindo os caminhos orientados pelas leituras da autora Silvia Hunold Lara, é válido buscar referências que estão estudando a presença de mulheres indígenas nas fontes coloniais. A historiadora Maria Odila Leite da Silva Dias (1983) expõe um artigo com o título *Mulheres sem História a respeito das mulheres indígenas em condição de escravizadas ou livres e sua presença na história*, orientando aspectos técnicos que os historiadores (as) devem buscar nas fontes para assim, conseguir informações que não estão explícitas:

Os papéis propriamente históricos das mulheres podem ser captados de preferência nas tensões sociais, mediações, intermediações: nas relações propriamente sociais, que integram mulheres, história, processo social e que os historiadores podem resgatar das entrelinhas, das fissuras e do implícito nos documentos escritos. Porisso [*sic*], requer uma leitura paciente, um desvendar criterioso de informações omissas ou muito esparsas, casuais, esquecidas do contexto ou da intencionalidade formal do documento. (SILVA,1983, p.41).

---

<sup>25</sup> Documento bem referenciado na introdução.



A historiadora discute estratégias que podemos utilizar para conseguir informações a respeito das mulheres a partir do contato com fontes históricas, e busca fazer uma arguição das estruturas coloniais que colocam as mulheres em constante desclassificação social, sejam na condição de livres ou escravizadas. Evidenciando em quais fontes é possível encontrar a presença de mulheres com mais clareza. Portanto, também vale considerar que a presença da mulher indígena não é demonstrada com detalhes na carta/denúncia de Cristóvão Soares Reimão, diretamente pela interferência das estruturas coloniais que foram esboçadas no primeiro tópico deste artigo.

Sendo assim, é perceptível a grande necessidade de compreensão dessas estruturas colonialistas, para que com uma boa fundamentação, seja possível expor os motivos pelos quais existe uma grande guerra a favor da equidade étnico-racial e de gênero no Brasil. Conhecimentos referentes a essa temática também são cruciais para o combate ao racismo e sexismo estrutural, frutos do processo colonial e do sistema escravista pelos quais o Brasil foi construído.

Cabe destacar, Ailton Krenak é uma das maiores referências indígenas do Brasil e constitui o espaço de pensadores que estão inseridos no campo das epistemologias indígenas. No programa “Eu Vi o Mundo”, liderado pelos cientistas políticos Dawisson Belém Lopes e Guilherme Casarões, Krenak fala sobre a montagem deste cenário em que os povos indígenas estão em constante silenciamento/apagamento (informação verbal), “Ela é uma ausência profunda e ela é constituída, é uma ausência profunda e fabricada, nesse sentido”. Ailton Krenak coloca que existe um silenciamento perante a presença indígena, ausência que podemos identificar nas fontes históricas.

Tendo em vista a estrutura de silenciamento, compreende-se que é necessário a junção de diversos documentos para constituir uma narrativa a respeito da história dos povos indígenas. Desse modo, podemos entender a necessidade da utilização de diversos documentos, sejam cartas, diários de memória, descrições de capitânicas, relatórios jesuíticos ou documentos produzidos a partir de naturalistas, assim como, documentos que já foram citados durante a fruição deste artigo. Determinada metodologia é utilizada pelos (as) historiadores (as) como forma de juntar referências a respeito de seu direcionamento de estudo e assim conseguir dissertar sobre a história.

#### **4 CONSIDERAÇÕES**

O artigo visa contribuir para o meio acadêmico, esboçando possibilidades de estudos a partir de problematizações em torno de documentos coloniais e sua relação com significados atuais.

Indicando também a importância de levantamento de documentação histórica para compreensão de expressões e estigmas.

O quadro contemporâneo a respeito da violência<sup>26</sup> contra mulheres segue um roteiro marcado pelo colonialismo, tomando novas acepções na sociedade. A seguinte reflexão nos remete a noção da importância de se pesquisar a condição de mulher na sociedade, partindo do método da história, que tem o princípio de compreender essas mudanças e permanências.

A presente pesquisa é resultado do contato com alguns documentos que estão disponíveis no Centro de Documentação do Cariri (Cedoc), mas que também pode ser encontrado em outros arquivos e bibliotecas. Ademais, o método de compreender não apenas a história que a fonte está narrando como também a história do processo de criação da fonte é uma metodologia que está sendo estudada e averiguada em minha monografia<sup>27</sup>. Desse modo, é colocado em vigor, a análise documental em consonância com o referencial teórico que compreende a história dos povos indígenas no Brasil.

Nesse sentido, o contato com fontes históricas e coloniais, possibilitam problematizações com relação ao processo de colonização, feito que sempre coloca os povos indígenas, e principalmente as mulheres indígenas em constante subalternização, estereotipia, desclassificação social e na condição de não humano.

A partir deste contexto histórico que está sendo exposto, fica nítido a necessidade de uma busca constante pelos direitos civis. Do mesmo jeito que, uma conscientização dos motivos pelos quais estamos lutando, por que estamos lutando? para que estamos lutando? por quem estamos lutando? e aonde queremos chegar com essa constante guerra? que é a busca pela igualdade racial e de gênero num país que tem suas raízes escravistas e num país que foi construído sobre um enorme cemitério indígena.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Regina Celestino. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

ARÓSTEGUI, Julio. **A pesquisa histórica: Teoria e método**. Bauru: Edusc, 2006.

---

<sup>26</sup> Violência sexual, moral, psicológica e patrimonial, que em muitos casos acabam resultando no feminicídio.

<sup>27</sup> Monografia do autor, qualificada no ano de 2023, com o título "*OS ANSUS: Uma história dos povos indígenas de Exu-PE no alvorecer do século XVIII*".

BONFIM, Manuel. “Efeito do parasitismo sobre as novas sociedades”. In: **América Latina: Males de Origem**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993. p. 81-110.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Mulheres sem História. **Revista de História [S. l.]**, n. 114, p. 31- 45, 1983

DIAS, Patrícia de Oliveira. **O demarcador de terras: atuação do desembargador Cristóvão Soares Reimão no processo de demarcação de sesmarias na ribeira do Jaguaribe (Capitania do Ceará – Brasil) (1700-1710)**. - Rev. Hist. UEG- Porangatu, v.5, n.2, p. 86-109, ago./dez. 2016. **EPISÓDIO 2: Ailton Krenak**, 2023. vídeo (1h e 22min). Eu vi o mundo. Publicado pelo canal Headline Brasil. Disponível: <https://youtu.be/0d77--8qsBQ>. Acesso em: 21 de jun. 2023.

LARA, Sílvia Hunold. **Os documentos textuais e as fontes do conhecimento histórico - Anos 90**. Porto Alegre, v. 15, n. 28, p.17-39, dez. 2008.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. - 2.ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MOTTA, Márcia Maria Menendes Motta. **Nas fronteiras do Poder: conflitos e direito à terra no Brasil do século XIX**. 2. ed. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

MOISÉS, Beatriz, Perrone. **Legislação Indigenista Colonial (sécs. XVI-XVIII). Inventário e Índice**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 1990.

OLIVEIRA, Antônio José. **Os Kariri-resistência à ocupação dos sertões dos Cariris Novos no século XVIII**. Fortaleza (CE), 2017.

**PESQUISADORES Resgatam a História da Etnia Cariri**. Diário do Nordeste, 2009. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/pesquisadores-resgatam-a-historia-da-etnia-cariri-1.40520>. Acesso em: 24 de jun. 2023.

REIS JR, D.O. **Escravidão e aldeamento: exploração dos povos indígenas no Ceará colonial**. URCA: Crato (CE), 2022.

SOARES, José Paulo Monteiro; FERRÃO, Cristina (Orgs.). **Memória Colonial do Ceará (1699-1720)**. Kapa Editorial: Tomo 2. 2012.

VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

Enviado em: 05/04/2023

Aceito em: 17/05/2023